

Ilmo. Sr.

ALBERTO CALDEIRA BRANT

M.D. Representante do SERFHAU em

BRASÍLIA - DF

A abaixo assinada, SANTA ALVES SOYER, tendo em vista o que consta da cláusula VIII da Escritura Pública de Compra e Venda com pacto adjeto de hipoteca lavrada no Cartório do 2º Ofício desta Capital, as fls. 55 a 56 do Livro número 6, vem requerer a V.Sa. a redução do prazo para resgatar o débito restante da hipoteca da casa/número 10 - Quadra 24 - sito a Av. W-3, e seu respectivo terreno, no montante de R\$ 577.659 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) em 12 (doze) prestações mensais consecutivas a partir de 31 de Julho de 1966.

Em virtude do aqui requerido obriga-se a pagar mensalmente ao SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO a importância de R\$ 51.202, abrangendo uma parte fixa e outra variável, assim discriminadas: PARTE FIXA: quota de amortização e juros a 6% (seis por cento) ao ano = R\$ 49.771 - Premio de Seguro de Vida (em grupo) = R\$ 609 - PARTE VARIÁVEL: Premio de Seguro Contra Risco de Fogo = R\$ 105 - Taxa de Administração = R\$ 771 - TOTAL: R\$ 51.202/ (cincoenta e um mil duzentos e dois cruzeiros).

Fica estipulado que continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na mencionada Escritura, lavrada no Cartório do 2º Ofício as fls. 55 a 56, do Livro número 6.

Brasília, 29 de Julho de 1966.

  
SANTA ALVES SOYER

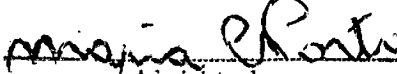
DEFIRO:-

P/SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Brasília, 29 de Julho de 1966

Serviço Federal de Habitação e Urbanismo

A. A. I. de Brasília —

  
Administrador

hg